

Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Departamento Municipal de Meio Ambiente

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Recolhimento dos resíduos domiciliares e comerciais, resíduos da saúde, pilhas, baterias, lâmpadas e pequenos animais no perímetro urbano do Município de Santo Ângelo.

Os serviços deste memorial deverão ser executados em observância aos planos de trabalho da empresa contratada e aprovada pela Secretaria de Obras do município, atendidas as especificações e técnicas constantes do memorial abaixo para a coleta de resíduos sólidos urbanos de estabelecimentos domiciliares e comerciais na forma de empreitada global, ou seja, equipamento, mão de obra, ferramental e outros.

Definição dos serviços:

Os serviços deverão ser executados pela contratada, a partir da data definida pela Ordem de Serviço, e deverá ser apresentado pela licitante, ao órgão ambiental municipal o Plano de Trabalho para execução dos serviços, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da ordem de serviço.

Os serviços a serem executados são:

Item 01 - Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e recicláveis:

Para efeito do presente objeto de licitação, define-se a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais de todos e quaisquer resíduos ou detritos regularmente ou esporadicamente depositados nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município desde que acondicionados em recipientes, com volume de até 150 litros (cento e cinquenta litros) por estabelecimento e posteriormente encaminhados a central de triagem e transbordo localizado dentro do perímetro do município e aproximadamente 7 km do centro da cidade.

Para efeito do presente objeto de licitação, define-se como coleta seletiva, a coleta e transporte de resíduos sólidos, previamente separados em resíduos sólidos úmidos ou secos, pelos munícipes, este regularmente nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município desde que acondicionados em recipientes, com volume de até 150 litros (cento e cinquenta litros) por estabelecimento e posteriormente encaminhados para usina de triagem e

central de transbordo, localizadas dentro do perímetro do município e aproximadamente 7 km do centro da cidade.

Item 02 – Coleta, transporte e destino final de pilhas, lâmpadas e baterias.

Para efeito do presente objeto de licitação, define-se como coleta de pilhas, baterias e lâmpadas, a coleta, o transporte e a destinação final destes resíduos, originários do ponto de coleta junto ao órgão ambiental.

Item 03 - Coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde.

Para efeito do presente objeto de licitação, define-se como coleta de resíduos de saúde, a coleta, o transporte e o destino final de resíduos sólidos de saúde, originários de estabelecimentos públicos (Secretaria Municipal de Saúde, UPA e Posto de Saúde).

Item 04 - transporte, tratamento e destino dos animais mortos de pequeno porte.

Para efeito do presente objeto de licitação, define-se como transporte, tratamento e destino final de animais mortos de pequeno porte, originários das vias públicas do município e entregues em local indicado pela licitante, desde que sendo dentro do perímetro do município.

Coleta seletiva dos resíduos domiciliares e comerciais

A coleta dos Resíduos dos Sólidos Domiciliares e Comerciais em toda a cidade deverá ser executada de forma seletiva, conforme designação do órgão ambiental competente.

Resíduos Sólidos Domiciliares Úmido: será recolhido somente resíduos sólidos do tipo lixo úmido, que deverá ser acondicionado em caminhões compactadores e depositados em local determinado pelo setor competente.

Compreende-se por resíduos domiciliares de origem úmido: ossos, legumes, cascas de ovos, cascas e restos de frutas, restos de alimentos, restos de verduras, cigarros, fraldas descartáveis, guardanapos usados, restos de gordura, papel higiênico, folhas sem terra, plantas, pó de café, bombril, filtro de café...

Resíduos Sólidos Domiciliares Secos: será recolhido somente resíduos sólidos do tipo lixo seco, que deverá ser acondicionado em caminhões caçambas especiais, com telas próprias para este fim, ou em caminhões do tipo baú (fechados) e depositados na usina de triagem e reciclagem do município.

Compreende-se por resíduos domiciliares de origem seco: papel, papelão, caixas de leite, caixas de ketchup, fotocópias, plásticos, garrafas, sacos de plástico, esponjas, lonas, nylon, latas de alumínio, clips, fio elétrico, grampos, esponjas de aço, espelhos, copos, latas de conservas, vidros de conservas, copos, pratos.

Transporte e Destinação Final

Coleta de pilhas, baterias e lâmpadas: serão recolhidos somente pilhas, baterias e lâmpadas que deverão ser acondicionado e transportado em caminhões do tipo baú (fechados) para a destinação final em local licenciado pelos órgãos ambientais competente, na forma prevista.

Coleta de resíduos de saúde: serão recolhidos somente resíduos sólidos do tipo de saúde que deverá ser acondicionados e transportados em caminhões do tipo baú (fechados) para o destino final em local licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

Transporte dos animais mortos de pequeno porte: serão encaminhados para tratamento e destino final em local licenciado pelos órgãos ambientais competentes, acondicionados e transportados em caminhões do tipo baú (fechados).

Equipamentos

Caminhões para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais úmidos: será executada com 03 (três) veículos com caçamba compactadora de capacidade mínima de 15m³, chassi para PBT mínimo de 15.000Kg (quinze mil quilogramas) equipados com caçamba coletora de resíduos, com sistema de descarga automático, ano de fabricação não inferior a 2009, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais e de trânsito competentes e em perfeitas condições de trabalho, a serem vistoriados pela fiscalização do órgão ambiental e trânsito da cidade, tanto para os caminhões como para os coletores compactadores.

A empresa deverá disponibilizar 01 (um) caminhão reserva, no caso de quebrar algum, no tempo máximo de seis horas seja colocado à disposição, para que o trabalho não seja comprometido.

A contratada deverá apresentar freqüência nos trabalhos a serem executados determinados neste projeto básico, devendo ser recolhidos todos os resíduos sólidos (lixo úmido e lixo seco) domiciliares e comerciais, desde que devidamente acondicionados, de acordo com o plano básico apresentado e aprovado pelo município, em atendimento a todo o perímetro urbano.

Nos caminhões da contratada deverá constar o número de telefone fixo que tenha atendimento no horário comercial, para reclamações da coleta, tanto da empresa quanto do município, o nome da empresa bem como faixas ou pinturas do tipo “A Serviço do Município de Santo Ângelo”, ou outra que for determinada.

Os caminhões deverão possuir sistema de rastreamento por satélite e deverá ser disponibilizada uma senha para órgão ambiental para acesso quando necessário.

Caminhões para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais seco: será executada em 02 (dois) caminhões caçamba com telas laterais e frontais, ou tipo baú com capacidade de no mínimo 12.000Kg (doze mil quilogramas), próprios para este fim, ano de fabricação não inferiores a 2009, devidamente documentados e licenciados pelos órgãos ambientais

competentes e de trânsito e em perfeitas condições de trabalho, a serem vistoriados pela fiscalização do setor de obras e trânsito da cidade.

Nos caminhões da contratada deverão constar os números de telefone fixo para reclamações da coleta, tanto da empresa quanto do município, o nome da empresa bem como faixas ou pinturas do tipo “ A Serviço do Município de Santo Ângelo”, ou outra que for determinada.

Os caminhões deverão possuir sistema de rastreamento por satélite e deverá ser disponibilizada uma senha para o órgão ambiental para acesso quando necessário.

Caminhão para coleta e transporte de resíduos da saúde: será recolhido somente resíduo sólido de saúde, em 01 (um) caminhão tipo baú próprio para este fim, devidamente documentado e licenciado pelo órgão ambiental competente em perfeitas condições de trabalho.

Caminhão para coleta e transporte de pilhas, baterias e lâmpadas - será recolhido somente pilhas, baterias e lâmpadas, em 01 (um) caminhão tipo baú com capacidade de no mínimo 12 tn (doze toneladas), próprios para este fim, ano de fabricação não inferior a 2010, devidamente documentado e licenciado pela FEPAM, para as pilhas e baterias poderá disponibilizar containers para o recebimento junto ao eco ponto municipal.

Todos os veículos e pessoal deverão estar dentro das normas de trânsito e conforme as determinações do Código Nacional de Trânsito para veículos e possuir licenciamento ambiental do órgão ambiental competente.

DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

Destinação final de resíduos da saúde: os resíduos poderão ser destinados a aterros sanitários licenciados para esse fim ou processo de desinfecção ou incineração. A empresa ganhadora deverá apresentar licenciamento do órgão ambiental competente referente ao local que se dará a destinação final, para aprovação do mesmo pelo setor de meio ambiente do Município de Santo Ângelo.

Destinação final de pilhas, baterias e lâmpadas: Os resíduos deverão ser destinados a aterros sanitários licenciados para esse fim ou processo de reciclagem. A empresa ganhadora deverá apresentar licenciamento do órgão ambiental competente referente ao local que se dará a destinação final, para aprovação do mesmo pelo setor de meio ambiente do Município de Santo Ângelo.

Execução dos serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais

Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, para efeito de coleta obrigatória, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudanças de domicílio ou reformas de estabelecimentos, colchões e mobiliários, resíduos de serviços de saúde e animais mortos, resíduos industriais ou provenientes de processos produtivos.

A coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, deverá ser executada em todas as vias publicas oficial e aberta à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato.

Quando o volume dos resíduos sólidos domiciliares oriundos de estabelecimentos comerciais, indústrias e de prestação de serviços excederem a 150 litros (cento e cinquenta litros) diários por estabelecimento, a proponente deverá enviar comunicação ao Município para as devidas providencias, bem como executar trabalho de conscientização dos munícipes ao acondicionamento correto dos rejeitos.

Nas situações em que houver impossibilidade de acesso do veículo coletor à via publica, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública, e transportá-los até o veículo coletor.

A coleta dos resíduos domiciliares deverá ser executada, através de métodos diretos em todos os imóveis, ou seja, o recolhimento dos sacos plásticos ou dos recipientes com detritos se dará, apenas se os mesmos estiverem na via pública, ou em casos especiais dentro dos domicílios desde que acertados previamente, e não dê transtornos à comunidade transeunte dos passeios públicos.

A contratada deverá realizar a coleta dos resíduos domiciliares, sejam quais forem os recipientes utilizados para seu acondicionamento, devendo a mesma comunicar aos munícipes das exigências legais, e na reincidência, comunicar o fato à fiscalização do Município para as devidas providencias.

Não poderá haver interrupção por mais de 48hrs (quarenta e oito horas) entre duas coletas consecutivas no lixo úmido e de 72hrs (setenta e duas horas) no lixo seco, ficando a proponente obrigada a efetuar a coleta quando isto ocorrer, mesmo em dias de feriados civis e religiosos, de forma que o serviço não venha sofrer descontinuidade.

Equipe de coleta

Equipe para coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais úmidos e seletivos: para a coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos e seletivos no período diurno, será necessária a utilização de 03 equipes contendo 01 motorista e 04 coletores para cada equipe, mais 02 equipes para os resíduos sólidos secos contendo 01 morista e 03 coletores para cada equipe. Já para o período noturno, será necessária a utilização de 03 equipes contendo 01 motorista e 03 coletores para cada equipe. A licitante deverá prever ainda a utilização de um motorista reserva para cobrir férias, faltas e atestados. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação as quantidades e à qualidade dos serviços executados, uso de EPI's, manutenção dos veículos e equipamentos, manutenção das licenças ambientais, entre outros, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

Equipe para coleta e transporte de pilhas, lâmpadas e baterias: será necessária a utilização de 01 motorista e 01 auxiliar, assim como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos juntamente com equipamentos de segurança obrigatórios.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação as quantidades e à qualidade dos serviços executados, uso de EPI's, manutenção dos veículos e equipamentos, manutenção das licenças ambientais, entre outros, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

Equipe para coleta e transporte de resíduos de saúde: será necessária a utilização de 01 motorista e 01 auxiliar, assim como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos juntamente com equipamentos de segurança obrigatórios. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação as quantidades e à qualidade dos serviços executados, uso de EPI's, manutenção dos veículos e equipamentos, manutenção das licenças ambientais, entre outros, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

Horários e locais da coleta

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares serão executados alternadamente (de segunda-feira ao sábado) em toda a cidade, porém será noturna e/ou diurna dependendo da região, tanto para o recolhimento do resíduo seco, quanto para o resíduo úmido, ficando desta maneira disposta:

Noturna a partir das 19:00 horas no quadrante definido como área central, em mapa anexo ao presente licitação.

Diurna no restante da cidade (incluindo-se todos os novos empreendimentos habitacionais implantados na área urbana do município após a assinatura do contrato de prestação de serviços).

A coleta será efetuada com recolhimento separado de lixo seco e lixo úmido, em caminhões separados próprios para cada fim e que se destinam, em toda a cidade, diariamente de segunda-feira a sábado, sendo que a cada dia parte da cidade é feito lixo seco e parte lixo úmido, nos dias subsequentes onde foi executada a coleta do lixo úmido faz-se a do lixo seco e vice-versa.

Na Zona de ocupação intensiva (onde ocorre maior concentração de empreendimentos comerciais), situada no quadrilátero compreendido entre a Rua Antunes Ribas, Rua Andradas, Av. Venâncio Aires e Rua Bento Gonçalves o recolhimento deverá ser diário do resíduo úmido de segunda-feira a sábado no horário das 7 horas da manhã.

É atribuição restrita da proponente, apresentar nos locais e no horário de trabalho, os funcionários devidamente equipados e uniformizados.

Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas, e se isso ocorrer o mesmo deverá ser recolhido imediatamente na hora da execução do trabalho.

Constituem-se ferramentas obrigatórias, pás e vassouras, em todos os veículos coletores.

O resíduo sólido domiciliar apresentado nas vias públicas pelos munícipes que estiverem tombados dos recipientes por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente ser varridos e recolhidos.

É terminantemente proibido, transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um coletor para outro, ou de volta ao passeio e a praça de carga do veículo coletor.

No caso dos resíduos serem apresentados em sacos plásticos, à equipe deverá tomar todas as precauções, no sentido de evitar o rompimento dos mesmos, antes de depositá-los na caçamba do veículo. Se houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos e carregados.

No processo de carregamento do veículo coletor, os funcionários deverão tomar todas as precauções no sentido, de evitar o transbordamento de resíduos de carga do veículo, para a via pública, a caçamba que fará a coleta de resíduo seco deverá obrigatoriamente ser enlonada antes de sair da cidade para usina de triagem e reciclagem.

No percurso de deslocamento para a descarga na usina de triagem ou estação de transbordo, todas as tampas de abertura, do veículo coletor, deverão estar completamente fechadas, devendo as mesmas estar abertas, apenas quando da execução da coleta.

A coleta do lixo será executada em todos os dias do ano, exceto aos domingos e feriados Santos. Entende-se como feriados Santos: Sexta-feira Santa, Natal, Ano Novo, finados e outros desta natureza, os feriados de dia do município, Independência do País e outros, e caírem em dias normais de coleta deverá ocorrer o recolhimento.

Não será permitida a coleta de resíduos que estiverem colocados em desacordo com o cronograma de coleta, (somente deverá ser coletado o tipo de lixo do dia).

Fiscalização do Edital

Órgão Ambiental Municipal - Realizará fiscalização do contrato, em relação ao cumprimento das atribuições previstas no memorial descritivo e no edital.

Departamento Municipal de Trânsito: realizará fiscalização dos veículos e emitirá anualmente relatório sobre o estado de conservação e de cumprimento do edital e contrato.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação as quantidades e à qualidade dos serviços executados, uso de EPI's, manutenção dos veículos e equipamentos, manutenção das licenças ambientais, entre outros, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

O contrato somente será renovado após apresentação de relatório de execução dos trabalhos, uso de EPI's e uniformes, condições dos veículos e licenciamento ambiental de veículos e locais de destinação final de resíduos, elaborados pelos setores responsáveis pela fiscalização.

Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da saúde

A prestação de serviços para coleta e transporte e destino final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que geram em torno de 6.000 mil litros de resíduos coletados por mês, nos parâmetros que determina a lei estadual 10.099/94, normas da ABNT vigentes e demais legislações atinentes à espécie.

Os resíduos serão acondicionados pela CONTRATANTE, em sacos plásticos. A CONTRATANTE, fornecerá sacos plásticos brancos leitosos, caixas conforme normas da ABNT, como também os recipientes apropriados devidamente identificados.

A CONTRATADA não efetuará a coleta, caso os resíduos colocados nos recipientes estejam acondicionados fora dos sacos plásticos.

Os perfuro-cortantes, deverão ser acondicionados em recipientes rígidos, para que os mesmos não perfurem os sacos plásticos.

A CONTRATADA efetuará a coleta dos recipientes semanalmente, em duas datas previamente estipuladas, nos estabelecimentos da CONTRATANTE..

A CONTRATADA deverá apresentar licenças operacionais concedidas pelo órgão ambiental competente para o transporte, e para a destinação final dos resíduos, considerando a destinação final, aterro sanitário, o tratamento térmico por esterilização ou tratamento térmico por incineração dos resíduos de saúde, conforme legislação vigente. As embalagens deverão atender a legislação ambiental e sanitária, resoluções e normas vigentes.

Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de pilhas, baterias e lâmpadas

A prestação de serviços para coleta e transporte e destino final de pilhas, baterias e lâmpadas coletadas pelo o órgão ambiental municipal, que geram em torno 5m³ (cinco metros cúbicos) por ano de pilhas e baterias e 6.000 (seis mil) lâmpadas por ano.

As pilhas e baterias serão acondicionadas pela CONTRATANTE, em toneis de 200 litros ou containers fornecidos pela CONTRATADA e as lâmpadas serão separadas por tamanho, formato em caixas de papelão ou containers fornecidos pela CONTRATADA.

A CONTRATADA, fornecerá toneis, containers e caixas de papelão. A CONTRATANTE será responsável pelos recipientes entregues pela CONTRATADA e, deverá indenizá-las até o montante do valor dos mesmos, em caso de perda, avaria ou roubo dos mesmos.

A CONTRATADA efetuará a coleta dos recipientes em datas estabelecidas pelo o órgão ambiental, em quatro datas previamente estipuladas no ano, no ponto de coleta. A CONTRATADA

deverá apresentar licenças operacionais concedidas pelo órgão ambiental competente para o transporte, e para a destinação, considerando a destinação final, aterro sanitário ou reciclagem, conforme legislação vigente.

Execução dos serviços de coleta, armazenamento, transporte e destinação final de pequenos animais mortos

A CONTRATADA deverá receber os animais coletados pelo Órgão Ambiental Municipal, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde em local próprio que atenda as exigências e normas ambientais e sanitárias.

Os animais deverão estar acondicionados em sacos plásticos vedados e identificados a sua origem. Caso a empresa ganhadora não possua posto de recebimento no município, deverá fornecer refrigerador para ser instalado no ponto de recebimento e coleta junto ao órgão ambiental e arcar com as despesas de coleta (transporte até a destinação final). A coleta deverá ser semanal.

Controle: A CONTRATADA deverá receber os animais, conferir no local de destinação final. A CONTRATADA deverá realizar a controle através de planilha, onde deverá conter: local de origem, placa do veículo, nome, matrícula e assinatura do servidor que realizou a entrega. A contratada deverá receber a cada entrega um recibo de entrega, contendo: peso, local de origem, assinatura do servidor que realizou a entrega.

Pagamento: O pagamento será mensal após a entrega da planilha, individualizada por setor (Órgão Ambiental Municipal, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde).

Visita Técnica para orientação, informações e reconhecimento das rotas de coleta

As visitas deverão ser agendadas junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMAM de segunda- feira a sexta-feira, no horário de funcionamento do órgão ambiental municipal (turno da manhã: 8h e 30 mim as 11h e 30 min – turno da tarde: 13h e 30 min as 16h e 30 min) com o **Eng. Civil Tuniam Müller** e ou **Eng. Ambiental Maurício**

Santo Ângelo, 28 de fevereiro de 2014.

José Ricardo Martins Ferreira
Diretor do DEMAM

Tuniam Müller
Engenheiro Civil

Antonio Cardoso
Tec. em Meio Ambiente